Protocolo: 2025001306753

RESOLUÇÃO Nº 550/25 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28/04/2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE:
Art. 1º - Tomar conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar nº 14097.4250001/25-002, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 385.723,00, para aquisição de veículo para transporte sanitário eletivo, destinada ao Município de Porto Xavier.
Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo no âmbito do SUS, para Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, do município de Porto Xavier.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Porto Alegre, 14 de agosto de 2025.

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

LISIANE WASEM FAGUNDES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2025001307206

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, RETIFICA o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS para a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, publicado no DOERS em 31 de janeiro de 2024, conforme abaixo:
Da inclusão de proponente cujo resultado não constou no Termo de Habilitação do Chamamento Público Nº 14/2023:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICIPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇAO
DPF Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 174, Aratiba	55.538.437/0001-75	Sim	

Considerando a publicização do resultado da Divisão de cotas já realizada, conforme Retificação do Termo de Homologação publicado no DOE de 23 de setembro de 2024;
Considerando a habilitação do Laboratório DPF Laboratório de Análises Clínicas Ltda acima mencionado, localizado no município de Aratiba.
Consta, abaixo, a nominata dos que estão aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros referente ao Município de Aratiba, elencados no Anexo I, no dia 01 de setembro de 2025, às 14 h, no endereço Rua Passo Fundo, nº 615, Centro, Erechim.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICIPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇAO
DPF Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Rua Cel Pedro Pinto de Souza, 174, Aratiba	55.538.437/0001-75	Sim	
Laboratório de Análises Clínicas Riviera Ltda	Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, 217, Aratiba	92.597.830/0001-66	Sim	

Para os demais estabelecimentos constantes na Retificação do Termo de Homologação os quantitativos permanecem inalterados, sendo que o prazo recursal já ocorreu, conforme consta no Edital 14/23, item 6.3.2.

Arita Bergmann